



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

AO **CONTRATO Nº 096/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA **CIDADE INTERATIVA COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **CIDADE INTERATIVA COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.624.197/0001-06, estabelecida na Rua Tenente Portela, nº 481, Centro, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Tatiane Aparecida Ribeiro Thiel Finato, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 1676724-1 SEJSP-MT e CPF nº 041.090.201-23, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

**a)** **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira - Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.19;

**b)** **acréscimo no serviço de emissora de TV para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, a Cláusula Primeira - Do Objeto;

**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**2.1** - Fica acrescentada à Cláusula Terceira - Forma de Execução, Prazo e **Vigência**, do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando sua vigência estendida até o **dia 28/12/2022**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

**2.2 - Acréscimo de 25% no serviço de emissora de TV**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Licit.	Quant Adit	Unid	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	7.200	1.800	Unid.	<b>Veiculação de VT's</b> - contratação de emissora de TV para prestação de serviços com abrangência de cobertura local incluindo regiões rurais e localidades próximas, para divulgação dos informativos de utilidade pública para uso do poder executivo Municipal - <b>do tipo veiculação de VT 30"</b> segundos em mídias televisionadas semanalmente de segunda a sábado ( <b>Inserção de 30"</b> )	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00

**2.1** - Com o aditivo acima mencionado o contrato original sofrerá um acréscimo no montante de **R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º e Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**3.2** - A administração se sentiu na obrigação de prorrogar o contrato e realizar acréscimo em suas quantidades, por tratar-se de serviço de natureza contínua, de prestação de serviços de emissora de TV, o qual é grande necessidade da administração, para manter a ampla divulgação na cobertura dos eventos, ações das secretarias municipais, esclarecimento das dúvidas dos munícipes, e principalmente alcançar as localidades mais distantes, e ainda a empresa está mantendo seu preço ofertado Julho/2021, gerando assim economia aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação e o acréscimo pretendido.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário e seus respectivos termos de apostila.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original para o exercício de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 096/2021**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**6.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 27 de Junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**TATIANE APARECIDA RIBEIRO THIEL FINATO-ME**  
Tatiane Aparecida Ribeiro Thiel Finato  
CPF nº 041.090.201-23  
CONTRATADA

**ADAIL DE SOUSA GONÇALVES**  
Portaria nº 347/2022  
**FISCAL DO CONTRATO**

**TESTEMUNHA:**

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf